

SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL: APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CASO BRASKEM

Gleicyane Cristina Pereira Junqueira de Sousa

Especialização em Direito de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil.
Mestranda pela UNIFIEO.

<http://lattes.cnpq.br/3123377882453608>

<https://orcid.org/0009-0004-0909-4055>

E-mail: gleicyanejunqueira@gmail.com

Lidice Maria Lins Silva

Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública UNIBF/PR. Mestranda pela UNIFIEO.

<http://lattes.cnpq.br/1346258193611541>

<https://orcid.org/0009-0002-1402-6124>

E-mail: lidice.lins@hotmail.com

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2024.V3N4>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2024.V3N4-33>

RESUMO: Este estudo analisa os danos causados aos moradores dos bairros Pinheiro, Mutange, Bom Parto, Bebedouro e Farol, situados em Maceió-Alagoas, devido à extração da matéria-prima sal-gema. O bairro do Pinheiro foi o primeiro a sofrer com fissuras e afundamento do solo, conforme relatórios do Serviço Geológico do Brasil (CPRM), Ministério Público da União (MPU) e Ministério Público Federal (MPF). Em 2018, um abalo sísmico agravou as rachaduras, gerando pânico na população local. Diante desse cenário, a pesquisa busca compreender a participação da população frente aos riscos socioambientais. Os métodos incluem pesquisa documental baseada em matérias jornalísticas e a escrita de diários de campo. A análise dos documentos destacou eventos críticos que evidenciam os conflitos e negociações entre os envolvidos. Os principais temas abordados são: o conceito de políticas públicas, os atores dessas políticas, a atuação da sociedade civil organizada e as considerações sobre o caso Braskem. Os resultados mostram que a comunidade passou de ações passivas e individuais para ações ativas e coletivas, mediadas por associações comunitárias.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas. Braskem. Sal-gema. Dano Ambiental. Participação Social.

ORGANIZATIONAL SUSTAINABILITY: APPLICATION OF PUBLIC POLICIES IN THE CASE OF BRASKEM

ABSTRACT: This study analyzes the damages caused to the residents of the neighborhoods of Pinheiro, Mutange, Bom Parto, Bebedouro, and Farol, located in Maceió, Alagoas, due to the extraction of rock salt. The Pinheiro neighborhood was the first to experience fissures and ground subsidence, according to reports from the Geological Survey of Brazil (CPRM), the Federal Public Prosecutor's Office (MPU), and the Federal Public Ministry (MPF). In 2018, a seismic tremor worsened the cracks, causing panic among the local population. Given this scenario, the research aims to understand the participation of the population in the face of socio-environmental risks. The methods include documentary research based on journalistic reports and the writing of field diaries. Document analysis highlighted critical events that demonstrate the

conflicts and negotiations among those involved. The main topics addressed are: the concept of public policies, the actors of these policies, the role of organized civil society, and considerations regarding the Braskem case. The results show that the community shifted from passive and individual actions to active and collective actions, mediated by community associations.

KEYWORDS: Public Policies. Braskem. Rock Salt. Environmental Damage. Social Participation.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo realizar um comparativo acerca das políticas públicas implementadas para solucionar os problemas decorrentes da extração de sal-gema pela empresa Braskem, que afetou diversos bairros da região de Maceió, Alagoas. Os bairros de Pinheiro, Mutange, Bom Parto, Bebedouro e parte do Farol sofreram graves danos estruturais, como rachaduras em residências e afundamento do solo, devido à exploração desse recurso natural.

O sal-gema é um mineral formado pela evaporação intensa da água do mar que invadiu regiões litorâneas mais baixas, acumulando-se em profundidades de 900 a 1200 metros ao longo dos anos. A exploração desse mineral envolve perfurações profundas e a criação de minas subterrâneas, localizadas em áreas urbanas de Maceió. Em 10 de dezembro de 2023, o rompimento da mina 18, situada no bairro Mutange, resultou em uma situação de risco iminente para os moradores, que precisaram evacuar suas casas de forma emergencial. As evacuações anteriores nos bairros Pinheiro, Bebedouro, Bom Parto e Farol já haviam ocorrido, com indenizações pagas pela Braskem no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF). Até junho de 2023, foram apresentadas 19.033 propostas de indenização, das quais 18.256 foram aceitas, resultando em 17.330 indenizações pagas, totalizando cerca de R\$ 3,7 bilhões em auxílios financeiros.

Além dos danos sociais e econômicos, o rompimento das minas traz preocupações ambientais, como o aumento da salinidade da Lagoa Mundaú, afetando a vida marinha e os meios de subsistência da população local. Atualmente, 35 cavernas de mineração são monitoradas para avaliar sua estabilidade. Diante desse cenário, o papel do Estado em exigir da Braskem medidas de mitigação, compensação e reparação é fundamental, incluindo a implementação de programas de mobilidade urbana, projetos de

reurbanização e conservação do patrimônio histórico. Este estudo busca compreender a eficácia das políticas públicas adotadas e a participação da sociedade civil organizada na busca por justiça socioambiental e recuperação das áreas afetadas.

CONCEITO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas Públicas são programas de ações governamentais que resultam de um conjunto de processos juridicamente regulados (processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial) visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados¹.

Estas políticas não apenas promovem a dignidade da pessoa humana, mas também visam a uma transformação social abrangente em todo o território brasileiro. A Constituição Federal de 1988 contempla diversos direitos fundamentais para os cidadãos brasileiros, refletindo uma combinação de princípios liberais e sociais. Entre esses direitos, estão aqueles de matriz liberal, que exigem prestações negativas por parte do Estado, ou seja, obrigações de não interferência. Como exemplo, destacam-se os direitos individuais previstos no artigo 5º da Constituição, que garantem liberdades fundamentais como o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Por outro lado, a Carta Magna também prevê direitos que demandam ações positivas do Estado para sua efetivação, herança do modelo de Estado Social.

Tais direitos estão exemplificados no artigo 6º, que assegura aos cidadãos direitos sociais como a educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Dessa forma, as políticas públicas têm o papel crucial de equilibrar essas duas vertentes de direitos, garantindo tanto a proteção das liberdades individuais quanto a promoção do bem-estar coletivo por meio de ações estatais concretas.

Constituição Federal 1988, Art.1º, III, Art. 5º e Art.6º:

¹ BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). Políticas Públicas – reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Segundo LENZI², as Públicas são divididas em quatro tipos: distributivas, redistributivas, regulatórias e constitutivas onde são destinadas a uma área de influência. As distributivas, são direcionadas a um certo grupo de pessoas, onde uma parte da população que não possua acesso a um determinado direito, um grupo específico recebe este benefício de acordo com as suas características e necessidades. A redistributivas são de caráter social que é garantir o bem-estar social, de modo geral, são aplicadas a um grupo maior de pessoas, para garantir benefícios e mais igualdade ao seu público-alvo. As regulatórias por sua vez, tem por objetivo atingir um grupo maior de pessoas, onde são utilizadas para organizar o funcionamento do estado através de regras por meio de processos burocráticos, e as constitutivas que são regulamentadores das próprias regras relativas as políticas públicas, ou seja, são os as diretrizes que devem ser tomadas para elaboração de políticas públicas como por exemplo determinar quem são os responsáveis pela elaboração dessas medidas.

Para Padilha (2005³), a política é algo inerente ao homem, ou seja, serve de auxílio para resolver seus problemas, conflitos, a organizar a vida em sociedade, a estabelecer uma convivência equilibrada e justa.

Segundo SOUZA⁴, pode-se, então, resumir políticas públicas como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar esta ação (variável independente) e, quando necessário propor mudanças no rumo ou

² LENZI, T. Políticas Públicas. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www.significados.com.br/politicas-publicas/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

³ PADILHA, Roberto Padilha. **Planejamento Dialógico**: Como construir o projeto político pedagógico da escola, 5. Ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2005 – (Guia da escola cidadã; v. 7)

⁴ SOUZA, Celine. **Uma revisão da Literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p.26.

curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitoreiras em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Portanto, podemos concluir que são medidas geradas para garantir os direitos, assistência ou prestações de serviços à população de modo que permita que os governantes atuam com ações para diminuir a desigualdade social propiciando uma ferramenta de inclusão social.

OS ATORES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Quando paramos para analisar o contexto brasileiro, no processo de discussão, criação e execução das políticas públicas no Brasil, é fácil identificar dois tipos de atores: os estatais ou públicos representantes do Governo ou Estado e os privados representantes da sociedade civil.

Para a implementação sucede a formulação das políticas públicas, e esses autores que trabalham com esse círculo é caracterizada por uma ampliação da participação de atores governamentais e não governamentais, em comparação com a fase precedente de tomada de decisão (Carvalho; Barbosa, 2011⁵; Hill, 2006; Howlett, Ramesh; Perl, 2013⁶).

Outros atores governamentais são os servidores públicos, esses por sua vez, estabelecem e gerenciam as ações necessárias à implementação e os principais responsáveis pelas atividades do cotidiano da administração pública. Já os não governamentais fazem parte do subsistema político, como conselhos gestores, organizações não governamentais, entre outros (Howlett⁷; Ramesh; Perl, 2013⁸).

O modelo top-down origina-se dos modelos segundo os quais se considera haver estágios definidos no processo de políticas públicas, bem como uma clara diferença entre formulação e implementação, entre política e administração. Na alternativa bottom-up,

⁵ CARVALHO, M. L.; BARBOSA, T. R. G. C. **Modelos orientadores da implementação de política pública: uma lacuna da literatura**. In: ENANPAD, 35., 2011, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: ANPAD, 2011. 1 CD-ROM.

⁶ HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas - uma análise de políticas públicas a partir das relações Estado e Sociedade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

⁷ HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas - uma análise de políticas públicas a partir das relações Estado e Sociedade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

⁸ HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas - uma análise de políticas públicas a partir das relações Estado e Sociedade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

busca-se analisar as escolhas dos indivíduos, além de existir uma inter-relação entre formulação e implementação de políticas públicas (Hill, 2006⁹; Secchi, 2013).¹⁰

Outro importante ator na implementação são os ‘burocratas de rua’¹¹ - para a autora, a implementação é influenciada pelas práticas, interações e relações dinâmicas destes atores.

Podemos observar que o processo das políticas públicas é um processo, desde sua elaboração até avaliação, “(...) trata-se de um contínuo movimento de interação entre uma política em mudança, uma estrutura de relações de grande complexidade e um mundo exterior não apenas complexo, mas, também, dotado de uma dinâmica cada vez mais acelerada” (Rua, 1998, p. 17).¹²

Contudo é significativa a presença de diversos atores presentes em todas as etapas do ciclo político, seja agindo mais enfaticamente, ou atuando de forma mais suave, uma vez que sua participação no processo não corresponde uma sequência linear.

A ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Segundo Norberto Bobbio¹³ definição clássica de sociedade civil:

A esfera das relações entre indivíduos, entre grupos, entre classes sociais, que se desenvolvem à margem das relações de poder que caracterizam as instituições estatais. Em outras palavras, Sociedade civil é representada como o terreno dos conflitos econômicos, ideológicos, sociais e religiosos que o Estado tem a seu cargo resolver, intervindo como mediador ou suprimindo-os; como a base da qual partem as solicitações às quais o sistema político está chamado a responder; como o campo das várias formas de mobilização, de associação e de organização das forças sociais que impelem à conquista

⁹ HILL, M. **Implementação: uma visão geral**. In: SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (Org.). Políticas Públicas. Brasília: ENAP, 2006. Disponível em: <Disponível em: <http://www.enap.gov.br/>>. Acessado em: 10 fev. 2024.

¹⁰ SECCHI, L. Políticas Públicas: **conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

¹¹ LOTTA, G. S. **O papel das burocracias de rua na implementação de políticas públicas**: entre o controle e a discricionariedade. In: FARIA, C. P. S. (Org.). Implementação de políticas públicas: teoria e prática. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2012. 221-259 p.

¹² RUA, M. G. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos**. In: RUA, M. G; CARVALHO, M. I. V. (Org.). O estudo da política: tópicos selecionados. Brasília: Paralelo 15, 1998. Coleção Relações Internacionais e Política. Disponível em: <Disponível em: http://vsites.unb.br/ceam/webceam/nucleos/omni/observa/downloads/pol_publicas.PDF>. Acessado em: 10 fev. 2024.

¹³ BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**: Volume II. 4. ed. Brasília- DF: Editora Universidade de Brasília, 1992. 1318 p. v. 2. ISBN 85-02308-8.

do poder político. Evocando a conhecida distinção de Weber entre poder de fato e poder legítimo, pode-se também dizer que a Sociedade civil é o espaço das relações do poder de fato e o Estado é o espaço das relações do poder legítimo.

É sabido que¹⁴a participação da sociedade civil nos conselhos deliberativos seria à oportunidade de debater e representar os interesses dos cidadãos. O caráter híbrido definido para estruturar os Conselhos, garante a participação igualitária de membros do Estado e sociedade. De maneira indireta os Conselhos atuam como uma espécie de assessoria especializada para administração pública e funcionam para muito além do estabelecimento de um canal de comunicação entre sociedade civil e Estado, pois possuem mecanismos capazes de garantir que as demandas da população sejam amplamente escutadas e discutidas para deliberação e a efetivação das políticas públicas.

Segundo Silva (2018)¹⁵

A prática deliberativa em si não garante a produção de consensos, pelo contrário, ela pressupõe o choque de perspectivas que afloram em meio a disputas de poder e interesses no ambiente social. O que se exige, basicamente, para que essa premissa seja atendida é o reconhecimento recíproco da diferença por parte do conjunto de interlocutores, mesmo em cenários de discordâncias inconciliáveis (Silva, 2018, p. 25).

De modo que a participação da sociedade civil pode ser destacada pela responsabilidade dada para atuar intersetorialmente nas esferas estaduais, municipais e no Distrito Federal na formulação fortalecimento do processo de implementação e a avaliação constante das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional¹⁶.

DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO BRASKEM

De acordo com a Constituição Federal de 1988, é garantido a todos o direito à propriedade¹⁷:

¹⁴ BRITO, Fernando Alves; QUERINO, Amanda Barbosa dos Santos. **CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS: ANÁLISE CRÍTICA DO INSTITUTO E LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA DAS SUAS DECISÕES E PROCEDIMENTOS**. Nomos: Revista do Programa de Pós-graduação em Direito - UFC, Ceará- CE, v. 38, n. 1, p. 103-125, 13 set. 2018. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/nomos/article/view/11716>. Acesso em: 08 fev. 2024.

¹⁵ SILVA, Sandro Pereira. **Democracia, políticas públicas e instituições de deliberação participativa**: Visões sobre a experiência Brasileira. IPEA. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3220 2. Acesso em: 02.fev.2024.

¹⁶ ROCHA, Cecília; BURLANDY, Luciene; MAGALHÃES, Rosana. **Segurança Alimentar e Nutricional: Perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas**. 1º. ed. Rio de Janeiro- RJ: Editora Fiocruz, 2013. 225 p. ISBN 978- 8575414354.

¹⁷ Constituição (planalto.gov.br)

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXII - é garantido o direito de propriedade

De acordo com os últimos acontecimentos que vem afetando uma boa parte da população do município de Maceió-Alagoas, com a extração do Sal-gema pela empresa Braskem, devido a isso muitos bairros foram atingidos pelos efeitos da extração desgovernada, de modo que a população teve que deixar as suas casas, sem ao menos revidar os seus direitos de dono.

Segundo o Código Civil de 2002 em seu artigo 1.228 do CC/02¹⁸:

Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

O primeiro bairro a sofrer com os efeitos da extração do sal-gema foi o bairro do Pinheiro, que possuía cerca de 20 mil habitantes, foi construído para alavancar e impulsionar a expansão urbana da cidade, sendo oficialmente definido pela Lei Municipal n.º 4.952 de 06 de janeiro de 2000. Devido à proximidade com a Avenida Fernandes Lima, região de grande visibilidade comercial, o bairro passou a ser ocupado por diversos estabelecimentos comerciais, no entanto, o bairro é predominantemente residencial (Carvalho, 2007; ¹⁹Anjos, 2011²⁰; Cavalcante, 2020).²¹

Devido a situação de risco, somada à ausência de alternativas do poder público para atenuar os efeitos adversos sentidos e vivenciados pela população, fez com que a comunidade se organizasse para reivindicar tanto uma elucidação da causa do fenômeno, quanto seus direitos (G1 Alagoas, 2018).²²

¹⁸ Art. 1228 do Código Civil - Lei 10406/02 | Jusbrasil

¹⁹ CARVALHO, M. L. S. **A Evolução do parcelamento do solo na cidade de Maceió entre 1950 e 1970**: uma análise dos bairros do Farol, Pinheiro, Pitanguinha e Gruta de Lourdes. 2007. 175 f. Dissertação (Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano e Regional) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

²⁰ ANJOS, J. A. M. IBGE divulgou censo realizado e estratificado por bairro em Maceió. **Bairros de Maceió**. Maceió, 16 jul. 2011. Disponível em: < <http://www.bairrosdemaceio.net/noticias/ibge-divulgou-censo-realizado-e-estratificado-porbairro-em-maceio>>. Acesso em: 04 fev. 2024.

²¹ CAVALCANTE, J. C. **Salgema**: do erro à tragédia. Maceió: Editora CESMAC, 2020.

²² GAZETA DE ALAGOAS. Tremor em Maceió pode ter sido causado por acomodação de solo, diz especialista. **G1, Alagoas**, 05 mar. 2018. Disponível em: < <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/tremor-em-maceio-pode-ter-sido-causadoporacomodacao-de-solo-diz-especialista.ghtml>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

A primeira matéria online, sobre os indícios de anormalidade no solo da região, foi publicada no dia 12 de julho de 2010, no portal de notícias Alagoas 24 horas, divulgou informações sobre o surgimento de rachaduras no asfalto de uma das ruas do bairro, que acarretou a interdição do trânsito local. Uma delas atingia aproximadamente 50 metros de extensão e abriu fendas em dois prédios residenciais, comprometendo suas estruturas. A situação ficou mais crítica após a abertura de uma cratera na calçada do prédio (Alagoas 24 Horas, 12/07/2010).

Conforme a reportagem, os moradores chegaram a acionar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, entretanto, mesmo diante de uma situação complexa e que acarretava riscos à população local, nenhuma medida foi executada para evitar o avanço das rachaduras (Alagoas 24 Horas, 12/07/2010).

Oito anos após o incidente crítico anterior no 15 de fevereiro de 2018, depois de fortes chuvas na cidade de Maceió, a Defesa Civil municipal foi acionada pelos moradores para averiguar a abertura de fissuras no bairro do Pinheiro, sendo que uma delas atingiu aproximadamente 280 metros de extensão.

Um segundo incidente crítico acontece e as rachaduras agora tornam-se coletivas e públicas. Como afirmou o coordenador da Defesa Civil do município, “desde 2010 tem rachaduras em algumas casas, mas agora foram rachaduras coletivas” (G1 Alagoas, 19/02/2018).²³

No dia 03 de março de 2018, aproximadamente as 14 horas, um tremor de terra que atingiu uma magnitude de 2,5 na escala Richter, de acordo com os dados emitidos pelo Laboratório 89 Sismológico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), assustou aos moradores do bairro do Pinheiro, que acionaram a Defesa Civil do município (Prefeitura De Maceió, 03/03/2018; G1 Alagoas, 05/03/2018).²⁴

De acordo com o coordenador do órgão municipal:

²³ GAZETA DE ALAGOAS. Tremor em Maceió pode ter sido causado por acomodação de solo, diz especialista. **G1, Alagoas**, 05 mar. 2018. Disponível em: < <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/tremor-em-maceio-pode-ter-sido-causado-por-acomodacao-de-solo-diz-especialista.ghtml>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

²⁴ GAZETA DE ALAGOAS. Tremor em Maceió pode ter sido causado por acomodação de solo, diz especialista. **G1, Alagoas**, 05 mar. 2018. Disponível em: < <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/tremor-em-maceio-pode-ter-sido-causado-por-acomodacao-de-solo-diz-especialista.ghtml>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

Fomos acionados pela população e, imediatamente, informamos à Defesa Civil Nacional que fez contato com a Universidade de Brasília, que também faz esse monitoramento. Pelas características, o tremor não foi de grandes proporções, sem desabamentos de casas, por exemplo. Estamos aguardando o resultado das análises para saber o tamanho desse acontecimento. Por isso, pedimos que a população não entre em pânico (Prefeitura De Maceió, 03/03/2018).

No dia 22 de março de 2019, o Tribunal de Justiça de Alagoas recomendou que o prefeito de Maceió decretasse estado de calamidade pública, considerando que os problemas da região extrapolavam a capacidade de resposta do município. Quatro dias após essa recomendação, o prefeito decretou estado de calamidade pública ²⁵(Secretaria Adjunta Especial De Defesa Civil, 26/03/2019).

O decreto de calamidade passou a incluir, além do Pinheiro, os dois bairros adjacentes, que juntos somam uma média de 40 mil habitantes (Secretaria Adjunta Especial De Defesa Civil, 26/03/2019).

O bairro do pinheiro se tornou uma cidade deserta e abandonada, várias pessoas além de perderem suas casas, também perderam os seus empregos, pois esse bairro gerava uma boa parte da economia da cidade, além do que creches e escolas, postos de saúde tiveram que ser fechados devido ao decreto que ordenava a evacuação da população.

Tempos depois, moradores do Mutange e do Bebedouro, bairros vizinhos, também relatam o surgimento de diversas rachaduras. Em algumas casas, o piso cedeu e as paredes apresentam grandes fissuras. Os três bairros foram incluídos no decreto de estado de calamidade pública da Prefeitura de Maceió. Mas, por ora, somente os moradores do Pinheiro foram cadastrados pela Defesa Civil para receberem auxílio-moradia e deixarem suas casas. A medida é preventiva.²⁶

Foi anunciado nos jornais, que a minha 18 poderia colapsar a qualquer momento, e que os moradores do bairro do Mutange deviam abandonar as suas casas as pressas.

O tempo passou e nada foi feito em relação a Braskem continuar a extrair o sal-gema na região, então no domingo 10 de Dezembro aproximadamente as 13h15 que parte da mina

²⁵ TRIBUNA HOJE. Moradores de Santana do Ipanema ficam desalojados após forte chuva. **Tribuna Hoje**, Maceió, 26 mar. 2020. Disponível em. Acesso: 08 fev.2024.

²⁶ Rachaduras se espalham em imóveis do Mutange e de Bebedouro, em Maceió | Alagoas | G1 (globo.com)

18 da Braskem sofreu um rompimento, que pôde ser percebido em um trecho da Lagoa Mundaú, no bairro do Mutange, cratera aberta sob a água²⁷.

O bairro do Bom Parto, da rua Marquês de Abrantes e da Vila Saem, além de imóveis no bairro do Farol, todos na área de monitoramento, sem ordem de evacuação, cuja realocação é opcional. A decisão, no entanto, não inclui os moradores das comunidades dos Flexais, que cobram a realocação²⁸

Parte dos moradores dos Flexais, continuam morando no local, ficando totalmente isolados da população, sem qualquer assistência social, ônibus, trens já não mais circulam pela região, escolas e postos de saúde fechados um verdadeiro caos.²⁹

Devido ao colapso da mina 18 na Lagoa Mundaú, os pescadores foram proibidos de pescar, ficando parados por meses sem ter o que fazer, esperando que os órgãos públicos hajam e obriguem a Braskem a pagar uma indenização justa, principalmente aos moradores dos Flexais, que mora próximo a lagoa e é de lá que tiram o seu sustento, tanto os pescadores como as marisqueiras³⁰.

A Braskem assinou um acordo para indenizar os pescadores e marisqueiras, ao todo são 1870 profissionais que vão receber de uma única vez R\$ 4.236, esse acordo foi firmado entre a Defensoria Pública da União e a Braskem no dia 06 de fevereiro de 2024, para compensar os danos econômicos causados nesses últimos três meses.³¹

A população se reuniu formando o MUVB³² (Movimento unificado das Vítimas da Braskem), a Associação, a partir de agora, vai representar juridicamente o grupo que luta em defesa dos moradores e ex-moradores dos bairros afetados pelo afundamento do solo em Maceió.

Como medida de compensação causado pelos danos a Braskem também está implementando as 23 medidas socioeconômicas definidas no Projeto Integração Urbana e Desenvolvimento dos Flexais, que tem como objetivo restabelecer a dinâmica

²⁷ VÍDEO: Parte da mina da Braskem se rompe sob a lagoa Mundaú; Defesa Civil de Maceió diz ser 'algo isolado' | Alagoas | G1 (globo.com)

²⁸ Justiça nega pedido de bloqueio de R\$ 1 bilhão da Braskem para indenizar vítimas da mineração em Maceió | Alagoas | G1 (globo.com)

²⁹ GazetaWeb - Justiça Federal determina que Braskem indenize moradores dos Flexais

³⁰ Justiça Federal vai processar Braskem por ignorar drama de pescadores - Gazeta de Alagoas

³¹ Braskem vai indenizar pescadores e marisqueiros da Lagoa Mundaú (AL) | Radioagência Nacional (ebc.com.br)

³² Movimento das Vítimas da Braskem vira Associação - TribunaHoje.com

socioeconômica da região situada fora do mapa de desocupação e monitoramento definido pela Defesa Civil, mas onde estudos apontaram uma situação de ilhamento socioeconômico após a desocupação de parte dos imóveis localizados nos bairros vizinhos (Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol). O detalhamento dessas ações vem sendo feito em permanente diálogo com moradores³³. O problema é tão grave que está marcada para o dia 15 deste mês, a “audiência de mérito” no Tribunal de Roterdã, na Holanda, do caso Braskem, empresa que destruiu a vida e os sonhos da população de cinco bairros de Maceió.³⁴

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme observado, o presente trabalho abordou os aspectos evolutivos da Constituição Federal, dos aparelhamentos estatais e das dificuldades na implementação de políticas públicas voltadas para o caso Braskem, ocorrido em Maceió, Alagoas. O estudo destacou a responsabilidade do Estado em garantir os direitos dos cidadãos afetados, mesmo diante de um cenário atual complexo, onde diversas metodologias de resolução de problemas não foram devidamente aplicadas para oferecer uma solução abrangente e eficaz.

A situação forçou muitos moradores a evacuarem suas residências, devido às rachaduras graves nos edifícios, que tornaram a permanência nos locais impossível devido ao risco iminente de afundamento. O que restou foi um verdadeiro cenário de guerra: construções reduzidas a paredes sem telhados, janelas ou qualquer estrutura que caracterizasse esses espaços como residências habitáveis.

As consequências desse desastre foram devastadoras, resultando em perdas materiais, declínio financeiro e abalo psicológico dos moradores. Muitas ações judiciais relacionadas ao caso ainda estão pendentes, e as pessoas afetadas vivem atualmente em aluguel social, em apartamentos pequenos e inadequados para abrigar suas famílias. Esse cenário foi agravado pela avaliação negativa dos imóveis realizada pela Braskem, que desvalorizou as propriedades afetadas. Paralelamente, o valor dos imóveis em Maceió

³³ Como a indenização a vítimas de desastre ameaça negócio bilionário da Braskem (monitordomercado.com.br)

³⁴ Tribunal da Holanda começa julgamento da Braskem pelo mal que fez a Maceió (cadaminuto.com.br)

umentou exponencialmente devido à tragédia, tornando a aquisição de novas residências inviável para muitas famílias.

Diante desse contexto, surgiram associações e movimentos sociais para apoiar os moradores, que frequentemente não sabem a quem recorrer. O poder público, por sua vez, concentrou-se em firmar acordos entre a Braskem e a prefeitura, deixando a população desamparada e à margem das decisões que afetam suas vidas. Esse quadro reflete a necessidade urgente de políticas públicas mais eficazes, que garantam não apenas a reparação dos danos materiais e psicológicos, mas também a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos afetados.

REFERÊNCIAS

ANJOS, J. A. M. IBGE divulgou censo realizado e estratificado por bairro em Maceió. **Bairros de Maceió**. Maceió, 16 jul. 2011. Disponível em: <<http://www.bairrosdemaceio.net/noticias/ibge-divulgou-censo-realizado-e-estratificado-por-bairro-em-maceio>>. Acesso em: 04 fev. 2024.

Art. 1228 do Código Civil - Lei 10406/02 | Jusbrasil

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**: Volume II. 4. ed. Brasília- DF: Editora Universidade de Brasília, 1992. 1318 p. v. 2. ISBN 85-02308-8.

Braskem vai indenizar pescadores e marisqueiros da Lagoa Mundaú (AL) | Radioagência Nacional (ebc.com.br)

CARVALHO, M. L. S. **A Evolução do parcelamento do solo na cidade de Maceió entre 1950 e 1970**: uma análise dos bairros do Farol, Pinheiro, Pitanguinha e Gruta de Lourdes. 2007. 175 f. Dissertação (Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano e Regional) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

CARVALHO, M. L.; BARBOSA, T. R. G. C. **Modelos orientadores da implementação de política pública**: uma lacuna da literatura. In: ENANPAD, 35., 2011, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: ANPAD, 2011. 1 CD-ROM.

CAVALCANTE, J. C. **Salgema**: do erro à tragédia. Maceió: Editora CESMAC, 2020.

Como a indenização a vítimas de desastre ameaça negócio bilionário da Braskem (monitordomercado.com.br)

Constituição (planalto.gov.br)

GAZETA DE ALAGOAS. Tremor em Maceió pode ter sido causado por acomodação de solo, diz especialista. **G1, Alagoas**, 05 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/tremor-em-maceio-pode-ter-sido-causadoracomodacao-de-solo-diz-especialista.ghtml>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

GAZETA DE ALAGOAS. **Tremor em Maceió pode ter sido causado por acomodação de solo, diz especialista.** G1, Alagoas, 05 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/tremor-em-maceio-pode-ter-sido-causado-poracomodacao-de-solo-diz-especialista.ghtml>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

GazetaWeb - Justiça Federal determina que Braskem indenize moradores dos Flexais

HILL, M. **Implementação: uma visão geral.** In: SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (Org.). Políticas Públicas. Brasília: ENAP, 2006. Disponível em: <Disponível em: <http://www.enap.gov.br/>>. Acessado em: 10 fev. 2024.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. Política Pública: seus ciclos e subsistemas - uma análise de políticas públicas a partir das relações Estado e Sociedade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

Justiça Federal vai processar Braskem por ignorar drama de pescadores - Gazeta de Alagoas

Justiça nega pedido para anular acordo entre Braskem e prefeitura de Maceió (uol.com.br)

LENZI, T. Políticas Públicas. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www.significados.com.br/politicas-publicas/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

LOTTA, G. S. **O papel das burocracias de rua na implementação de políticas públicas:** entre o controle e a discricionarietà. In: FARIA, C. P. S. (Org.). Implementação de políticas públicas: teoria e prática. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2012. 221-259 p.

Movimento das Vítimas da Braskem vira Associação - TribunaHoje.com

PADILHA, Roberto Padilha. **Planejamento Dialógico:** Como construir o projeto político pedagógico da escola, 5. Ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2005 – (Guia da escola cidadã; v. 7)

RUA, M. G. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos.** In: RUA, M. G; CARVALHO, M. I. V. (Org.). O estudo da política: tópicos selecionados. Brasília: Paralelo 15, 1998. Coleção Relações Internacionais e Política. Disponível em: <Disponível em: http://vsites.unb.br/ceam/webceam/nucleos/omni/observa/downloads/pol_publicas.PDF>. Acessado em: 10 fev. 2024

Rachaduras se espalham em imóveis do Mutange e de Bebedouro, em Maceió | Alagoas | G1 (globo.com)

SOUZA, Celine. **Uma revisão da Literatura.** Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p.26.

SECCHI, L. Políticas Públicas: **conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Sandro Pereira. **Democracia, políticas públicas e instituições de deliberação participativa:** Visões sobre a experiência Brasileira. IPEA. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3220
2. Acesso em: 02.fev.2024.

TICIANELI. Descoberta de sal-gema em Alagoas foi por acaso. **História de Alagoas**.
22 de novembro de 2019. Disponível em Acesso em 05 de novembro de 2019.

TRIBUNA HOJE. Moradores de Santana do Ipanema ficam desalojados após forte
chuva. **Tribuna Hoje**, Maceió, 26 mar. 2020. Disponível em. Acesso: 08 fev.2024

Tribunal da Holanda começa julgamento da Braskem pelo mal que fez a Maceió
(cadaminuto.com.br)

Submissão: junho de 2024. Aceite: julho de 2024. Publicação: dezembro de 2024.